DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA nº 162, de 4 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 038/2023 e dá outras providências."

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

Considerando o Relatório de Controle Interno – Especial 01/2025, recomendando a revogação da Portaria nº 038/2023, bem como o Parecer da Procuradoria Jurídica PG/MMA nº 22/2025, opinando pela revogação da referida Portaria e retorno da servidora ao seu cargo efetivo do município de Guaiçara;

Considerando o interesse público como princípio fundamental da administração pública, o qual deve orientar todos os atos da gestão municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 038/2023, que autorizou a cessão da servidora pública Sra. Patrícia Figueiredo de Oliveira, matrícula nº 8813-1, RG nº 42.662.938-3 SSP/SP, ao Município de Lins, nos termos da Lei Complementar nº 97/2023.

Art. 2º A servidora pública Sra. Patrícia Figueiredo de Oliveira deverá retornar ao exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaiçara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência desta Portaria.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Prefeitura Municipal de Lins e à Câmara Municipal de Lins, para ciência e providências cabíveis quanto à cessação da atuação da servidora naquele ente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Este é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaiçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo do Gabinete